



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

**ESTUDOS PRELIMINARES**

**I - Necessidade da contratação:**

Atender à demanda da Secretaria Geral da Presidência quanto a renovação da assinatura do jornal "Correio do Estado", pelo período de 12 meses, a partir de 28/05/2022.

**II - Referência a outros instrumentos de planejamento do TRT:**

Este Processo Administrativo está alinhado com o Planejamento Estratégico, nos termos da Resolução Administrativa 66/2021, com o objetivo Estratégico "Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira: Atender aos princípios constitucionais da administração pública, por meio de mecanismos efetivos de levantamento das necessidades orçamentárias de custeio, investimentos e pessoal, voltados ao aprimoramento da prestação jurisdicional e à redução dos custos operacionais".

**III - Requisitos da contratação:**

Renovação da assinatura do jornal "Correio do Estado", pelo período de 12 meses, a partir de 28/05/2022.

**IV - Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte:**

Quantidade necessária para atender a demanda da Secretaria Geral da Presidência.

**V - Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:**

A contratação visa atender a demanda mencionada com agilidade e eficiência.

**VI - Estimativas de preços ou preços referenciais:**

O valor estimado da contratação é de R\$ 400,00.

**VII - Descrição da solução como um todo:**

Renovação da assinatura do jornal "Correio do Estado", pelo período de 12 meses, a partir de 28/05/2022.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

**VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto:**

Não se aplica.

**IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:**

Contratação de apenas uma assinatura, visando suprir a demanda com o menor custo possível.

**X - Providências para adequação do ambiente do Tribunal:**

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequação para a solução ser contratada.

**XI - Declaração da viabilidade ou não da contratação:**

Com base no presente estudo preliminar, constata-se a viabilidade da contratação.

**1. Membros da Equipe de Planejamento da Contratação:**

Nome: **João Márcio H. Talarico**  
Telefone: **3316-1843**  
E-mail: **material@trt24.jus.br**

Nome: **Rafael Pereira Cardozo**  
Telefone: **3316-1844**  
E-mail: **compras@trt24.jus.br**